CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/04/09
FUNCIONÁRIO

DATA 10 / X / 73

PROJETO DE LEI Nº 118/73

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Francisco José Bastos da Costa

VEREADOR Pedro Nunes e Outros

LEI Nº 4259 DE 24/10/73

DIOM Nº 5273 DE 23/10/73

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042591973
Projeto: 01181973
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4459 DE 24 DE outubro DE 1973.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. [illegible] e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Dr. [illegible] o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 24 DE [illegible] DE 1973.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 15/10/1973
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 10/10/1973
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À Comissão de Legislação
em 10-10-73
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 018 /73

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao DR. FRANCISCO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. FRANCISCO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1973.

Pedro Nunes

Pedro Nunes - vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 15/10/1973
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 15/10/73
PRESIDENTE

Ao Vereador Abel Pinto
para relatar
em 10/10/73
Presidente

Visto
FCF Decione e Silva
Vereador - Miriam

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

J U S T I F I C A T I V A

Dr. Francisco José Lustosa da Costa, nasceu em Cajazeiras, na Paraiba, a 10 de setembro de 1938, filho de Francisco Ferreira ' Costa e Ma. Dolores Lustosa da Cpsta. Bacharel em Ciências Jurídi - cas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará em 1962. Professor de Sociologia Educacional do Instituto de Educação do Ceará de 1964 a 1966. Professor de Sociologia do 2º Curso Livre de Jornalismo, realizado pela Associação Cearense de Imprensa e Sindicato dos Jornalistas Profissionais, sob o patrocínio da Universidade Federal do Ceará. Designado pelo Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia do Ceará, em 1968, para reger' a cadeira de Introdução à Sociologia. Professor de Cultura Brasileira da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Ceará. Ex-editorialista e colunista dos jornais Unitário e Corrêio do Ceará. Ex-editor - chefe de Unitário e Corrêio do Ceará. Ex-comentarista de assuntos de economia da TV-Ceará. Ex-articulista da Tribuna da Imprensa, no Rio de Janeiro. Articulista da Tribuna ' do Ceará, Rádio e TV-Verdes Mares. Autor de " A Descapitalização no Nordeste no setor privado (Bancos)", apresentado perante Seminário de Estudos do Nordeste, promovido pela SUDENE em 1961, de conferências e ensaios sobre comunicação de massa e condição social da mulher em áreas subdesenvolvidas.

Pelas considerações acima expendidas, verifica-se que está plenamente justificada a homenagem que se pretende seja tributada ' pelo povo de nossa Capital, através desta Casa, a um dos mais destacados e eminentes filhos da Paraíba, há vários anos radicado em Fortaleza, onde tem prestado os mais assinalados serviços, através de' seus diversos setores de atividades,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 ' de outubro de 1973.

Vereador - Pedro Nunes

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 15 / 73
AO PROJETO DE LEI Nº 118 /73.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 10 / 10 / 19 73
PRESIDENTE

O anexo projeto de lei, subscrito pelo vereador Pedro Nunes e outros vereadores, submetido à apreciação desta Casa, concedendo o título de Cidadania Fortalezense ao DR. FRANCISCO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA, é plenamente justificado, pois visa homenagear um dos mais destacados homens de letras radicado há muitos anos em nossa Capital.

Nascido no Estado da Paraiba, veio muito cedo para o Ceará, onde estudou formando-se posteriormente em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Ceará e aqui tem empregado todo seu cabedal de conhecimentos, contribuindo eficazmente para a formação dos nossos estudantes, dando-se com amôr e dedicação ao trabalho desenvolvido junto a juventude. Professor emérito, jornalista dos mais brilhantes, ocupou cargos de alta relevância em alguns jornais da Capital, sendo atualmente colaborador eficiente da Tribuna do Ceará e TV-Verdes Mares, com sua verve agradável e maravilhosa. Colabora também, na Gazeta de Notícias, deleitando a todos com seus escritos. Autor do trabalho "A Descapitalização do Nordeste no setor privado (Bancos)," apresentado em Seminário de Estudos do Nordeste, promovido pela 1ª Sudene e várias outras obras de importancia, tem a seu crédito o lançamento do "Anuário do Ceará," um dos trabalhos de maior divulgação em nosso Estado nos últimos tempos e inesgotável fonte de pesquisa.

Em face do exposto, levando-se em consideração a parcela de contribuição dada pelo homenageado nos mais diversos setores de atividades, esta Comissão rende-se favorável ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de outubro de 1973.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 118/73:

APROVADO
Em 16/10/1973
PRESIDENTE

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. FRANCISCO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao DR. FRANCISCO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Outubro de 1.973.

PRESIDENTE

C M F

A.I.

Of. nº 1108

Fortaleza, 17 de outubro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. FRANCISCO JOSÉ ROLEMA DA COSTA."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a